

LEI Nº 1.588 DE 21 DE MAIO DE 2015.

*SUMULA: DISPÕE SOBRE A
INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE
NA LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2013 -
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.*

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2015, constituído pelo anexo da Lei nº 1.521/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Programa : 0018 - Atenção Especializada em Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 1.224 - Aquisição de Veículo

Tipo: Projeto

Metas Físicas: 01

Und. Medida: unidade

Ano: 2015

Valor: 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

Total **das**

Inclusões.....R\$

135.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em São José dos Quatro Marcos - MT, aos 21 dias do mês de Maio de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal